



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2016

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software

Sessão de entrega de envelopes: 10 de março de 2016 até 10:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, à Rua Bento Munhoz da Rocha, 546 - centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CAMARA DE VEREADORES O REFERIDO

EDITAL DO DIA 25 / 02 / 2016 ATÉ 10 / 03 / 2016



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Handwritten signature

SOLICITAÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	12,00	SERV	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da câmara municipal.

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: Controladoria Interna

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

Handwritten signature of Sergio Antonio de Mattos
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal

Albis



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	031	3.3.22.39.08.00	001

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.


CASEMIRO FASA
Contador

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.


ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Jurídico

Para uso do Presidente

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Recebi em ____ de ____ de 2016.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais com base no disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para que sob a Presidência do Primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO – SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO.

CASEMIRO PASA – CONTADOR DO LEGISLATIVO.


CLEIA TEREZINHA RIBEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º. A Comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no exercício financeiro do ano de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de janeiro do ano de 2016.

PUBLIQUE-SE.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

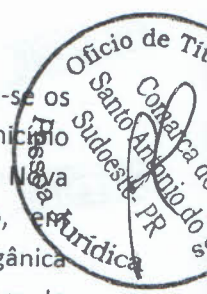
Cod173846

6296871

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano 2014, as nove horas da manhã, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em Sessão Especial para Eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o Biênio 2015/2016, em conformidade com o que dispõe o art. 17º Parágrafo 4º referido artigo todos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº. 10/2014, de dezessete de Novembro de 2014, e convocação do Senhor Presidente. Na abertura da Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a imprensa presente, mandado conferir o número de Vereadores presentes, e havendo quorum, declarou aberta a Sessão e informou a todos os Senhores Vereadores de como se daria o processo da eleição da Mesa Diretora, sendo que todos os Senhores Vereadores tem direito de votar e ser votado, e que a votação se daria em cédula própria onde constam os seguintes dados: Presidente: Vice-Presidente: Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Sendo que a votação será por chamada nominal de cada Vereador que receberá cédula rubricada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, sendo que o votante se dirigirá a cabine ou local de votação, e após votar depositará a cédula em urna apropriada e colocada sobre a Mesa para este fim. O que assim se procedeu. Feita a votação o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores: Sergio de Mattos e Sebastião de Oliveira para fazerem o escrutínio dos votos, sendo que aberta a urna, verificou-se haver onze cédulas e após o escrutínio apurou-se o seguinte resultado. Para Presidente: SERGIO ANTONIO DE MATOS 6 VOTOS Para Vice Presidente FABRÍCIO ORTEGA 6 VOTOS, para Primeiro Secretário Sebastião de Oliveira 6 votos. Para Segundo Secretário PERCIVAL MIGUEL SCHREINER 6 VOTOS. Para Presidente MARCIO EDGAR GALVANI 5 VOTOS, Vice Presidente JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO 5 VOTOS, Para Primeiro Secretário VALDIR CARVALHO 5 VOTOS, Para Segundo Secretário RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI 5 VOTOS. Após o escrutínio dos votos e confirmando-se o resultado o Senhor Presidente proclamou ELEITOS PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, biênio 2015/2016, os senhores vereadores: **Presidente: SERGIO ANTONIO DE MATOS 6 VOTOS Para Vice Presidente FABRÍCIO ORTEGA 6 VOTOS, para Primeiro SECRETÁRIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 6 votos. Para Segundo Secretário PERCIVAL MIGUEL SCHREINER 6 VOTOS.** Proclamada eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio, 2015/2016, o Senhor Presidente informou que a nova Mesa Diretora, tomará posse a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e quinze 01/01/2015, a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis 31/12/2016. A seguir o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a colaboração de cada um para que o processo de renovação de Mesa diretora da Câmara se desse de forma democrática, passando a palavra em seguida ao Vereador eleito presidente para o seu pronunciamento. A seguir o Senhor Vereador SERGIO ANTONIO DE MATTO, presidente eleito, fez uso da palavra dizendo que é com muita satisfação que recebeu de seus companheiros através do voto a missão de conduzir os trabalhos do Poder Legislativo Santoantoniense para os próximos dois anos, e que seu trabalho será norteado para a mais perfeita sintonia da partes e pelo bom desenvolvimento do município, sempre apoiando ao Poder Executivo trabalhando em sintonia para que o município continue a trilhar no caminho do desenvolvimento. A seguir o Senhor Presidente deixou a palavra livre e não havendo mais pronunciamentos agradeceu a todos que lhe ajudaram a conduzir o Poder

4. Flávio



conduzir o Poder Legislativo nestes dois anos que esteve na Presidência da Câmara Municipal. Nada Mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão mandando redigir a Presente ata, que vai por todos os Vereadores presentes assinado.

PEZZINI

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

PEZZINI

PERCIVAL MIGUEL SCHEREINER

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

NI

CLAUDIO ALAIN DO CARMO

CLODOMIR ZANINI FIORENTIN

NI

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

MARCIO EDGAR GALVANI

NI

ORLANDO DE SOUZA BUENO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

NI

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Sergio Antonio de Mattos

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N 00CH6.g697J.uR01S, Controle: DPeeB.MBXX
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Semelhança de RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, PERCIVAL MIGUEL SCHREINER, CLAUDIO ALAIN DO CARMO e ORLANDO DE SOUZA BUENO. *0005* 170326F*. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de dezembro de 2014.
 Em Teste da Verdade.

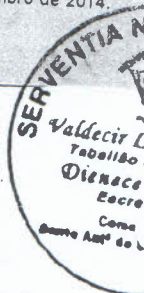
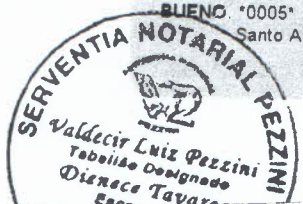
Valdecir L. Pezzini

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N E0cH6.g697J.Hd7c0, Controle: GRwrd.LUXA
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Semelhança de VALDIR ANTONIO CARVALHO, CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, MARCIO EDGAR GALVANI e SEBASTIAN JAVIER. *0005* 1399680*. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de dezembro de 2014.
 Em Teste da Verdade.

Valdecir L. Pezzini



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Selo NºrD1xs.36H7J.DmwrD, Controle: rxRPy.YkXF
 Consulte esse selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
 Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 889, Centro
 Fone: (46) 3563-1594
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
 Teresinha Salete Tomazoni da Costa
 Oficial

PROTÓCOLO 0014861
 REGISTRO 0012006
 LIVRO B-049, FLS. 012/012
 Santo Antonio do Sudoeste, 30/12/2014

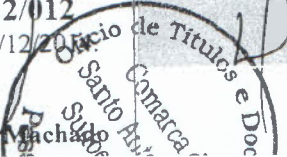
Adriana de Fátima Tomazoni Machado

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N 00CH6.g6N7J.NJRqn, Controle: KqNLv.MRXS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de SERGIO ANTONIO DE MATTOS. *0005* 49295E*. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de dezembro de 2014.
 Em Teste da Verdade.

Dienesca Tavares, Escrevente



5 *leite*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.459.191-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.459.191-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/11/1982

NOME: SERGIO ANTONIO DE MATTOS

FILIAÇÃO: VELUCINO DE MATTOS
MARIA MADALENA BENEDITO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2136, LIVRO=B9, FOLHA=82

CPF: 627.976.979-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLAGIAR

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 735 - CXP 52
80710-000 - CEP (41) 3543-1787
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.

12 JAN. 2015

Volney Luis Pezzini - Tabelião Designado
Dionicio Terezo - Escrevente

Lei: 10.226 de 11/07/2001

SELO DE SERVIÇO NOTARIAL PEZZINI

TABELIÃO DE NOTARIAS

ST. DQ61125

EM BRANCO

EM BRANCO

6 fls



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software

Sessão de entrega de envelopes: 10 de março de 2016 até 10:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, à Rua Bento Munhoz da Rocha, 546 - centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

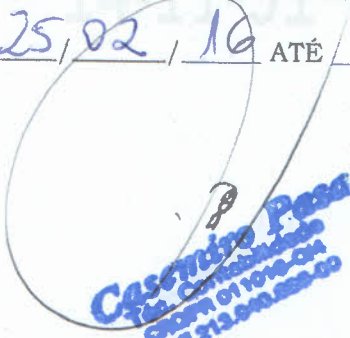
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CAMARA DE VEREADORES O REFERIDO

EDITAL DO DIA 25/02/16 ATÉ 10/03/16


Casimiro Pass
Rua. Cantanhede
Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
PR 81.900-000



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

1.1 - LICITAÇÃO N° 001/2016

1.2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pela Comissão de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, à rua Bento Munhoz da Rocha, n° 546 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas e 13:30 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 10 de março de 2016, com a Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 10 de março de 2016, as 10:00 horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, ou na ausência dele com anuência na Ata do processo, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software:

LOTE: 1 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant parcelas	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	12	meses	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

2.2 - O valor máximo da licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

3.1.10.3

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, com a Comissão de Licitações do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (ASSOCIAÇÕES, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

3.4.2. **Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;**

3.4.3. **Certificado de Regularidade do FGTS;**

3.4.4. **Certidão Negativa de Débitos do INSS, conjunta federal;**

3.4.5. **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

3.4.6. **Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III);**

3.4.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;**

3.4.8. **Certidão de Falência e Concordata.**

3.4.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.4.10.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

3.4.10.2 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e notas explicativas.

3.4.10.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.12, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 - Documentos facultativos

3.10.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e nº 147/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 - Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 - Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Departamento de Licitações fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula;

10 Plei



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitações do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, na Avenida Brasil, 621 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

7- DO VALOR

7.1 - O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.2

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O faturamento deverá ocorrer em 12 parcelas mensal e consecutiva.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 - Os recursos financeiros são oriundos da receita corrente da Câmara Municipal.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.22.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

00001 Recursos Ordinários (livres)

8.5 - O presente edital não prevê atualização de preços.

9 - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato (**DE ACORDO COM TABELA DO ANEXO I**) vigência de 12 (doze) meses.

10 - DAS PENALIDADES

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CAMARA MUNICIAPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.


11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações

14-11-51

12 Lileins



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

MODELO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 001/2016 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

LOTE: 1 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant parcelas	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
01		Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	12	meses		
TOTAL						

O pagamento será conforme orientações constantes no edital.
Validade da proposta ___/___/___ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa)

Razão social da Empresa:

Número do CNPJ:

Representante legal da empresa:

Número do CPF:

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 001/2016 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n° 001/2016, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em _____ 2016

(assinatura do representante legal da empresa)

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

14 filiação

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 001/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, em _____ 2016

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2016 - Convite, realizado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, em de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa)

15/11/16



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de nº /2016, que entre si celebram de um lado A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 627.976.979-87 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na cidade de....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Descrição: O objeto da licitação é Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2016 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ (....), que será pago mensalmente, em 12 parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser efetivado em 01 (uma) parcela mensal e consecutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2016 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita corrente da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.22.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
00001 Recursos Ordinários (livres)

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução/fornecimento do objeto é imediato, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as

17 de Maio



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2016 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, em....2016

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

14-11-51

B. P. C.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER JURÍDICO

ANTONIO LUCAS TOMAZONI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 69.423-PR., Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 001/2016, de 25/02/2016, na modalidade CONVITE, tipo menor preço, Por item, a realizar pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/02/2016.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Geral
Advogado - OAB 69.423-PR

14-11-51

19 Flávia

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 3

Arquivo Morto

Lixo

Rascunhos 2

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Enc: EDITAL CONVITE CAMARA



secom@riime.com.br (secom@riime.com.br)
Para: CAMARA SAS

OK recebido.

Em 2016-03-01 10:15, CAMARA SAS escreveu:

> -----

> From: camarasas@hotmail.com

> To: olivatres29@hotmail.com

> Subject: FW: Enc: EDITAL CONVITE

> Date: Tue, 1 Mar 2016 13:10:35 +0000

>

> -----

> From: camarasas@hotmail.com

> To: contato@bedinfoservices.com

> Subject: FW: Enc: EDITAL CONVITE

> Date: Tue, 1 Mar 2016 13:08:10 +0000

>

> -----

> From: marpacontadores@hotmail.com

> To: camarasas@hotmail.com

> Subject: Enc: EDITAL CONVITE CAMARA

> Date: Tue, 1 Mar 2016 13:04:51 +0000

>

> -----

>

> DE: MARILIS TONINI <marilistonini@riime.com.br>

> ENVIADO: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016, às 13:04

> PARA: marpacontadores@hotmail.com

> ASSUNTO: EDITAL CONVITE CAMARA

>

>

> _____

> _____

> _Por favor, confirmar o recebimento do presente e-mail_

>

> _MARILIS CRISTINA TONINI_

> _DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES_

> _PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO_



20 Filles

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 3

Arquivo Morto

Lixo

Rascunhos 2

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Enc: EDITAL CONVITE CAMARA



CAMARA SAS 01/03/2016 Docu



CAMARA SAS 01/03/2016 Dc



Contato B&D Info Services (contato) Para: 'CAMARA SAS'

OK RECEBIDO

Scheila Cichelero
Atendimento
(46)3563-1500/2500



B&D INFO SERVICES
WWW.BEINFOSERVICES.COM



De: CAMARA SAS [mailto:camarasas@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 1 de março de 2016 10

Para: contato@bedinfoservices.com

Assunto: FW: Enc: EDITAL CONVITE CAMARA



CAMARA SAS 01/03/2016 Dc



Marpa Contadores (marpacontadores) De: MARILIS TONINI <marilistonini@...>

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 3

Arquivo Morto

Lixo

Rascunhos 2

Enviados

Excluídos

Nova pasta

LICITAÇÃO



secom@rline.com.br (secom@rline

Para: camarasas@hotmail.com

ok recebido edital.

Microsoft Edge

O navegador
para rabiscar



Deixe sua
marca na web

22 *Flavio*

Licitação SAS

De: RCC Licitações <pesquisa@rccnet.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 16:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: :: Envio de Licitações para Órgãos - Emissão de Certificados ::
Prioridade: Alta



Emissão de Certificados



Órgão Público Camara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Endereço Av Brasil 621 Cep:
Bairro: - Santo Antonio do Sudoeste/PR
Contato Presidente da CPL
Fone (46)3563-8000 - Fax:
Email licitacao@pmsas.pr.gov.br

As licitações abaixo foram enviadas para milhares de Empresas Assinantes de todo o País e de todos setores de atividades. Cada licitação traz um **Certificado** que **atesta** - para os devidos fins - **a divulgação da Licitação.**

Envie seus editais para serem publicados **gratuitamente** no **Sistema RCC.**

Departamento de Pesquisa - Email: pesquisa@rccnet.com.br

Edital: 1/2016 - Carta Convite - **ID RCC:** 6420565
Publicado na RCC em: 29/02/2016
Vencimento..: 10/03/2016 00:00
Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
Clique aqui para emitir Certificado de Divulgação deste Edital

Foram listadas neste email 1 licitações publicadas no Sistema RCC

Sistema RCC Editora - Copyright (C) 1968-2016
Rua Conselheiro Furtado, 745 - Liberdade - Cep 01511-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3346-2070 SP
Fone: (21) 2220-7002 RJ
Email: pesquisa@rccnet.com.br

23 Plic



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ata da Primeira Sessão Pública da Licitação, sob a modalidade CONVITE, referente ao Edital n.º 001/2016, para a Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, onde fazem parte os senhores Clairton Antonio Cauduro, Casemiro Pasa e Cleia Terezinha Ribeiro, sendo presidido pelo primeiro. Foram convidadas as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ e V J STEFENON & CIA LTDA ME. Dando início à Sessão, o Presidente pediu às licitantes presentes que se identificassem e entregassem os envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta. Apresentaram os envelopes solicitados no Edital as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ e V J STEFENON & CIA LTDA ME. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes e deverão permanecer lacrados em poder da Comissão. Em seguida os envelopes contendo as habilitações foram abertos. Após análise e rubrica de todos os documentos pela Comissão e licitantes, a Comissão considerou habilitada as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ; e inabilitada a empresa V J STEFENON & CIA LTDA ME, pois não apresentou a negativa conjunta federal. A palavra foi franqueada as licitantes, que manifestaram, expressamente, através do documento que será juntado ao processo base de todas as empresas participantes, a decisão de não interpor recurso desta fase de habilitação, conforme faculta o item 3.10.2 do Edital. Dando prosseguimento à Sessão, foram abertos os envelopes das PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, e lidos em voz alta o valor: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, valor proposto de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), MARCELO FRETAS PAZ, valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Em seguida, as propostas de preços foram rubricadas pelas licitantes habilitadas e pela Comissão. A Comissão, em tempo hábil, publicará o resultado através do Diário Oficial do Município e Diário Eletrônico. Nada mais havendo para constar, eu, Casemiro Pasa, secretariei os trabalhos, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes.

Clairton Cauduro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitação

CASEMIRO PASA
Secretária

Cleia
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO
Membro

24/3/16

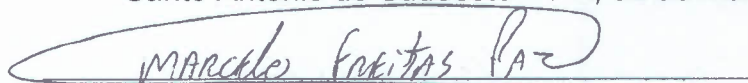
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EVANDRO FREITAS PAZ , portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.851.082-1 e CPF sob nº 004.958.799-40, a participar do procedimento licitatório nº 001/2016 sob a modalidade Convide, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa MARCELO FREITAS PAZ 04993731973, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de março de 2016.



MARCELO FREITAS PAZ
MARCELO FREITAS PAZ 04993731973

25 fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.851.082-1



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.851.082-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2008

NOME: **EVANDRO FREITAS PAZ**

FILIAÇÃO: ANTONIO JUAREZ DOS SANTOS PAZ
CLAIR AVILA FREITAS PAZ

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/07/80

DOC. ORIGEM: COMARCA-S/TO A. SUDOESTE/PR, DA REDE
C. NASC=4240, LIVRO=4A, FOLHA=161

CPF: 004.858.799-40

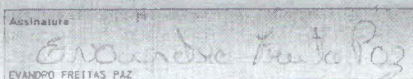
PIS: 1299089501

CURRIBÁ/PR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura



EVANDRO FREITAS PAZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 01/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANDRO FREITAS PAZ

No de inscrição
004958799-40

Data do Nascimento
30/07/80



CONFERE COM ORIGINAL